



# **Prefeitura do Município de Mirandópolis**

**Estado de São Paulo**

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

## **DECRETO Nº 3353 / 2017**

(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais).

**REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO**, Prefeita Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 e 28 de fevereiro de 2017, segunda e terça-feira de carnaval.

Parágrafo Único:- O expediente nas repartições municipais, no dia 01 de março de 2017, “Quarta-feira de Cinzas”, terá início às 12:00 horas.

**Art. 2º** - A medida atinge a todos os órgãos da administração municipal, exceto aqueles que pela natureza não podem sofrer interrupção.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 09 de fevereiro de 2017.

**REGINA CELIA MUSTAFA ARAUJO**  
Prefeita

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA**  
Diretora